

Id:0F8BE5E4FD9F9492

Id:0CC55AF4428B9494


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


Decreto de Nº 031/2024 São Raimundo Nonato-Pi, 15 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS** portador do CPF de Nº **287.304.703-82**, RG de Nº **715.412 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 065/2024 de 12 de abril de 2024 e a senhora **NARA LETÍCIA VILANOVA MARQUES** portador do CPF de Nº **061.798**, a Senhora **ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS** portador do CPF de Nº **287.304.703-82**, RG de Nº **715.412 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 065/2024 de 12 de abril de 2024 e a Senhora **Nailier Gonçalves de Castro** portador do CPF de Nº **151.653.533-20**, RG de Nº **371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer conforme portaria de nomeação de Nº 002/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

|              |
|--------------|
| 01- 36.169-0 |
| 02- 36.169-3 |
| 03- 40.203-6 |
| 04- 40.205-2 |
| 05- 40.213-3 |
| 06- 40.225-7 |
| 07- 40.239-7 |
| 08- 40.254-0 |
| 09- 42.511-7 |
| 10- 44.132-5 |
| 11- 44.797-8 |
| 12- 44.798-6 |
| 13- 48.524-1 |
| 14- 48.538-1 |
| 15- 56.823-6 |
| 16- 58.872-5 |
| 17- 59.987-5 |

 End.: Rua Dr. Barroso nº 249, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI  
 Fone/Fax: (89) 3582-1054 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


|              |
|--------------|
| 18- 56.823-9 |
| 19- 60.487-9 |
| 20- 60.488-7 |
| 21- 61.047-X |
| 22- 61.046-1 |
| 23- 55.563-0 |

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 15/04/2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 15 de Abril de 2024.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 34232907300  
 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal

 End.: Rua Dr. Barroso nº 249, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI  
 Fone/Fax: (89) 3582-1054 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Decreto de Nº 032/2024 São Raimundo Nonato-Pi, 15 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS** portador do CPF de Nº **287.304.703-82**, RG de Nº **715.412 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 065/2024 de 12 de abril de 2024 e a Senhora **Nailier Gonçalves de Castro** portador do CPF de Nº **151.653.533-20**, RG de Nº **371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer conforme portaria de nomeação de Nº 002/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 57.007-9

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de Nº **07.967.494/0001-27**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

 End.: Rua Dr. Barroso nº 249, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI  
 Fone/Fax: (89) 3582-1054 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 15/04/2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 15 de Abril de 2024.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 34232907300  
 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal

 End.: Rua Dr. Barroso nº 249, Aldeia – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI  
 Fone/Fax: (89) 3582-1054 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com